



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA –RS.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA.

PUBLICADO NO
PELOURINHO

DE 30 / 10 / 2021

ATÉ 31 / 01 / 2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO FISCAL TRIBUTÁRIO Nº 06/2021
Diretor do Departamento de Receitas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DE SANTA ROSA, Estado do Rio Grande do Sul, por delegação de poderes, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, atendendo as disposições contidas no Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 34/2006 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 129 DE 28/12/2018, em consonância com o Decreto nº 216/2021, e processo administrativo nº 25.242 de 16 de novembro de 2021, NOTIFICA:

I – Todos os prestadores de serviço, estabelecidos neste município, do lançamento do imposto sobre serviço de qualquer natureza - **ISQN** – modalidades: Variável Mensal, Fixo Mensal e Fixo Anual, competência **2022**;

II – Todas as pessoas físicas e jurídicas, estabelecidas neste município para desenvolvimento de atividade econômica, do lançamento da **TFM** - Taxa de Fiscalização e Monitoração Cadastral competência **2022**;

III – Todas as pessoas físicas e jurídicas com propriedade, domínio útil ou posse de bens imóveis, localizado no Município de Santa Rosa - RS, identificadas na legislação tributária acima citada, dos lançamentos de **IPTU**- Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Coleta domiciliar, tratamento e destinação final de Lixo, competência **2022**.

IV - Todas as pessoas físicas ou jurídicas que sejam proprietárias, detenham o domínio útil, a posse ou sejam possuidoras a qualquer título de terrenos baldios, localizados no Município de Santa Rosa - RS, identificadas na legislação acima citada, do lançamento da **CIP** – Contribuição Para Custeio Da Iluminação Pública, competência **2022**.

Art. 1º – Os contribuintes prestadores de serviços sujeitos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISQN, modalidade de lançamento por homologação ou variável mensal, com base na receita, observarão o calendário de arrecadação estabelecido no quadro abaixo:

	COMPETÊNCIA	VENCIMENTO
I	janeiro	15-02-2022
II	fevereiro	15-03-2022
III	março	18-04-2022
IV	abril	16-05-2022
V	maio	15-06-2022
VI	junho	15-07-2022
VII	julho	15-08-2022
VIII	agosto	15-09-2022
IX	setembro	17-10-2022
X	outubro	16-11-2022
XI	novembro	15-12-2022
XII	dezembro	16-01-2023

Parágrafo único - As guias de arrecadação do ISQN a que se refere o art. 1º deste edital, devem ser emitidas pelo contribuinte diretamente na plataforma eletrônica da Fazenda Municipal, mediante protocolo das operações econômicas do mês de competência, na ferramenta “escrita fiscal eletrônica” na página www.santarosa.rs.gov.br ou www.nfs-e.net.



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA –RS.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO FISCAL TRIBUTÁRIO Nº 06/2021.

Art. 2º - Os contribuintes prestadores de serviços sujeitos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISQN, modalidade de lançamento fixo mensal, observarão o calendário de arrecadação estabelecido como segue:

I - em cota única, com 9,30% (nove inteiros e trinta décimos por cento) de desconto, o pagamento deve ser efetuado até dia 31 de janeiro de 2022;

II – para pagamento parcelado e sem desconto, deverão ser observadas as respectivas datas estabelecidas no quadro abaixo:

	COMPETÊNCIA	VENCIMENTO
a	janeiro	31-01-2022
b	fevereiro	28-02-2022
c	março	31-03-2022
d	abril	29-04-2022
e	maio	31-05-2022
f	junho	30-06-2022
g	julho	29-07-2022
h	agosto	31-08-2022
i	setembro	30-09-2022
j	outubro	28-10-2022
k	novembro	30-11-2022
l	dezembro	30-12-2022

Art. 3º - Os contribuintes prestadores de serviços sujeitos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISQN, modalidade de lançamento fixo anual, observarão o calendário como segue:

I - em cota única, com 9,30% (nove inteiros e trinta décimos por cento) de desconto, o pagamento deve ser efetuado até dia 31 de janeiro de 2022;

II – para pagamento parcelado e sem desconto, deverão ser observadas as respectivas datas estabelecidas no quadro abaixo:

	PARCELAS	VENCIMENTOS
a	Primeira parcela	29-04-2022
b	Segunda parcela	31-05-2022
c	Terceira parcela	30-06-2022

Art. 4º A arrecadação da Taxa de Fiscalização de funcionamento e Monitoração cadastral de estabelecimentos de qualquer natureza – TFM, competência 2022, bem como o desconto por antecipação de pagamento, obedece ao calendário estabelecido no quadro abaixo:

PARCELA	VENCIMENTO
I - Primeira opção, com 9,30% (nove inteiros e trinta décimos por cento) de desconto.	29/04/2022
II - Segunda opção de pagamento, sem desconto.	30/06/2022



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA –RS.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO FISCAL TRIBUTÁRIO Nº 06/2021.

Art. 5º – A CIP - Contribuição para Custeio da Iluminação Pública, competência 2022, incidente sobre terrenos baldios, tem seu calendário de vencimento e arrecadação, conforme segue:

PARCELA	VENCIMENTO
I - Primeira opção, com 9,30% (nove inteiros e trinta décimos por cento) de desconto.	14/10/2022
II - Segunda opção de pagamento, sem desconto.	11/11/2022

DAS GUIAS PARA ARRECADAÇÃO

Art. 6º - As guias de arrecadação do ISQN de que tratam os artigos 2º e 3º e da TFM a que se refere o art. 4º, todos do presente edital, podem ser emitidas pelo contribuinte diretamente na plataforma eletrônica da Fazenda Municipal, página www.santarosa.rs.gov.br

Parágrafo único – alternativamente estão sendo enviadas, via correios, guias impressas com código de barras que permite e facilita arrecadar os tributos em notificação, via sistema bancário.

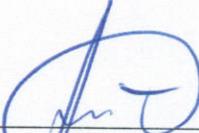
DOS PRAZOS PARA RECURSO

Art. 7º O prazo para recursos, contra estes lançamentos tributários, é até a data do vencimento da cota única, observadas as normas da legislação tributária, em especial as estabelecidas pelo CTM, LC 34/2006 e Decreto nº 216/2021.

LOCAIS PARA PAGAMENTO

Art. 8º - O pagamento poderá ser feito na Tesouraria da Fazenda Municipal de Santa Rosa, pela internet, na rede bancária conveniada com o município e seus respectivos correspondentes bancários (relação de bancos conveniados, disponível na página eletrônica da prefeitura, www.santarosa.rs.gov.br).

Santa Rosa, 30 de dezembro de 2021.



Dirceu Weisheit
Auditor Fiscal



André Stürmer,
Secretário Municipal de Administração e Fazenda